

RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS OFERTADAS

NO ÂMBITO DO RDC 003/2013

1. PREÂMBULO

A Comissão Especial de Licitação - CEL designada pela Diretoria Executiva para o processamento do RDC 003/2013, Processo nº 5084000042/2013, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO ÀS ATIVIDADES DE PROJETO NECESSÁRIAS PARA IMPLANTAÇÃO DO TREM DE ALTA VELOCIDADE RIO DE JANEIRO – CAMPINAS, apresenta o relatório conclusivo acerca das análises dos documentos contidos nos Envelopes I e II, entregues pelas licitantes na 1ª Sessão Pública ocorrida em 04 de junho de 2013, às 9 horas e 30 minutos, na sede da Empresa de Planejamento e Logística S.A. – EPL, Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º andar, Brasília – DF.

O presente Relatório está estruturado com base nas análises das seguintes informações: do credenciamento, da proposta de preço, da proposta técnica e da nota final. Em anexo são apresentados os detalhamentos da metodologia de apuração das Notas Técnicas e da Apuração das Notas Técnicas.

A CEL ressalta que em todos os procedimentos e condutas adotadas para a apuração dos resultados foram observados os princípios que regem a administração pública e os ditames legais vigentes.

2. CREDENCIAMENTO

O credenciamento foi realizado na 1ª Sessão Pública com a presença das licitantes relacionadas em ordem aleatória, quando foram identificados e rubricados os documentos da Proposta de Preço e da proposta Técnica:





Empresa de Planejamento e Logística

Nº	Licitante	Empresas Componentes	Nacionalidade	Volumes	Número de Páginas
1	CONSÓRCIO GERENCIADOR TAV-EII	ENGEVIX	Brasil	I	1 - 132
				II	133 - 331
		INECO	Espanha	III	332 - 539
				IV	540 - 775
		IDOM	Espanha	V	776 - 1046
2	CONSÓRCIO PROTAV	PROGEN	Brasil	I	1 - 215
		GETINSA	Espanha	II	216 - 388
		AUXITEC	Espanha	III	389 - 575
		RAIL CONCEPT	França	IV	576 - 819
3	CONSÓRCIO ENGECORPS/ TUC RAIL/ TYP SA	ENGECORPS	Brasil	I	1 - 219
		TUCS RAIL	Bélgica	II	220 - 484
		TYP SA	Espanha	III	485 - 673
4	CONSÓRCIO INTEGRADOR TAV	EGIS/VEGA	Brasil	I	1 - 355
		EGIS/RAIL	França		
		EGIS/Structures& Environnement	França	II	356 - 611
		SYSTRA	França		
		AREP	França	III	612 - 942
		ITEC/Ecoplan	Brasil		
5	CONSÓRCIO CONCREMAT/PARSONS BRINCKERHOFF/SETEC-TPI/SETEC-HIDROBRASILEIRA/ BALFOUR BEATTY	CONCREMAT	Brasil	I	1 - 414
		PARSONS - BRINCKERHOFF	Estados Unidos	II	1 - 81
		SETEC/TPI	França	III	1 - 480
		SETEC - Hidrobrasileira	Brasil	IV	1 - 371
		Balfour Beatty	Inglaterra	V	1 - 322
				VI	1 - 229
6	CONSÓRCIO SETEPLA/ THEMAG/ SENER	SETEPLA	Brasil	I	1 - 308
				II	309 - 580
		THEMAG	Brasil	III	581 - 834
				IV	835 - 1027
		SENER	Espanha	V	1028 - 1320
7	CONSÓRCIO GEODATA/ITALFERR	Geodata do Brasil	Brasil	I	1 - 438
		Geodata Engineering	Itália		
		Italferr	Itália	II	439 - 944
8	CONSÓRCIO ALTA VELOCIDADE BRASIL	Intertechne	Brasil	I	1 - 580
		Mott MacDonald	Estados Unidos		
		Ardanuy	Espanha		

3. PROPOSTA DE PREÇO

No curso da 1ª Sessão Pública foram relacionados os valores da Proposta de Preço, informando-se aos licitantes e consignando-se na Ata que a Comissão verificaria a conformidade relativa aos documentos constantes no Envelope I para, posteriormente, divulgar o resultado final da Nota da Proposta de Preços. Assim, foram recepcionadas as seguintes propostas de preços, ordenadas considerando a maior vantagem para a Administração, de modo decrescente:

Nº	LICITANTE	PROPOSTA DE PREÇO
1	CONSÓRCIO INTEGRADOR TAV (EGIS-VEGA/EGIS-RAIL/EGIS-STRUCTURES & ENVIRONNEMENT/SYSTRA/AREP/ITEC/ECOPLAN)	74.000.000,00
2	CONSÓRCIO PROTAV (PROGEN/ GETINSA/ AUXITEC/ RAIL CONCEPT)	75.950.000,00
3	CONSÓRCIO GEODATA DO BRASIL/ GEODATA ENGINEERING/ ITALFERR	77.297.025,82
4	CONSÓRCIO SETEPLA/ THEMAG/ SENER	80.465.437,51
5	CONSÓRCIO ALTA VELOCIDADE BRASIL (INTERTECHNE/ MOTT MACDONALD/ ARDANUY/ EUROSTUDIOS)	83.245.600,00
6	CONSÓRCIO GERENCIADOR TAV – EII (ENGEVIX/ IDOM / INECO)	83.949.761,00
7	CONSÓRCIO ENGECORPS/ TUC RAIL/ TYPSA	97.756.780,27
8	CONSÓRCIO CONCREMAT/PARSONS BRINCKERHOFF/SETEC-TPI/SETEC-HIDROBRASILEIRA/ BALFOUR BEATTY	118.950.000,00

Da análise dos documentos constantes dos Envelopes I das licitantes, constatou-se a seguinte situação:





Empresa de Planejamento e Logística

LICITANTE	Declaração de Independência de Proposta	Composição Analítica	Índices Composição	Cronograma Físico Financeiro
CONSÓRCIO INTEGRADOR TAV	ok	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou
CONSÓRCIO PROTAV	ok	ok	ok	ok
CONSÓRCIO GEODATA DO BRASIL/ GEODATA ENGINEERING/ ITALFERR	ok	ok	ok	ok
CONSÓRCIO SETEPLA/ THEMAG/ SENER	ok	ok	ok	ok
CONSÓRCIO ALTA VELOCIDADE BRASIL	ok	ok	ok	ok
CONSÓRCIO GERENCIADOR TAV – EII	ok	ok	ok	ok
CONSÓRCIO ENGECORPS/ TUC RAIL/ TYP SA	ok	ok	ok	ok
CONSÓRCIO (CONCREMAT/PARSONS BRINCKERHOFF/SETEC-TPI/SETEC-HIDROBRASILEIRA/ BALFOUR BEATTY)	ok	ok	ok	ok

3.1. ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO

A conformidade do Envelope I foi verificada com base na documentação exigida, o que resultou na desclassificação da licitante CONSÓRCIO INTEGRADOR TAV BRASIL e nas seguintes Notas de Preço:

Nº	LICITANTE	PROPOSTA DE PREÇO	NOTA DE PREÇO
1	CONSÓRCIO PROTAV (PROGEN/ GETINSA/ AUXITEC/ RAIL CONCEPT)	75.950.000,00	100,000
2	CONSÓRCIO GEODATA DO BRASIL/ GEODATA ENGINEERING/ ITALFERR	77.297.025,82	98,257
3	CONSÓRCIO SETEPLA/ THEMAG/ SENER	80.465.437,51	94,388
4	CONSÓRCIO ALTA VELOCIDADE BRASIL (INTERTECHNE/ MOTT MACDONALD/ ARDANUY/ EUROSTUDIOS)	83.245.600,00	91,236
5	CONSÓRCIO GERENCIADOR TAV – EII (ENGEVIX/ IDOM / INECO)	83.949.761,00	90,471
6	CONSÓRCIO ENGECORPS/ TUC RAIL/ TYPSA	97.756.780,27	77,693
7	CONSÓRCIO CONCREMAT/PARSONS BRINCKERHOFF/SETEC-TPI/SETEC-HIDROBRASILEIRA/ BALFOUR BEATTY	118.950.000,00	63,850

4. PROPOSTA TÉCNICA

Para auxiliar nas análises das documentações das propostas técnicas e, por conseguinte, na apuração das notas das referidas propostas, a Comissão Especial de Licitação realizou reunião em 05/06/2013 onde concluiu e solicitou suporte técnico ao Núcleo de Infraestrutura TAV, tendo sido designada, então, uma Equipe Técnica, o que foi consignado na ATA acostada às fls. 1.123 deste processo. Foi solicitado que a referida Equipe apresentasse uma metodologia de análise das Propostas Técnicas, a partir da elaboração de rotinas e formulários para apuração das notas, a fim de auferir maior transparência, possibilitando o registro de todo o histórico da apuração.

A metodologia apresentada pela Equipe Técnica e validada por esta CEL considerou a verificação de conformidade de toda a documentação, identificação dos quantitativos de projetos e do tempo de experiência devidamente atestados. Foi realizada uma relação entre estes quantitativos e a referida pontuação (notas NT1 e NT3), conforme o Edital, Anexo XIII, tabelas 3a e 3b. Estabelecida a pontuação, verificou-se o atendimento aos critérios mínimos estabelecidos no



Empresa de Planejamento e Logística

Edital e, por consequência, a definição quanto à classificação da proposta de cada consórcio.

A Nota NT2 foi atribuída conforme cumprimento (abrangência, profundidade, entendimento/compreensão do trabalho), por parte de cada Licitante, dos tópicos solicitados no Projeto Básico – ANEXO I do Edital. Foram adotados os critérios de pontuação para **conteúdo, metodologia, tecnologia e alocação de pessoal**, sendo desclassificada, a proposta da licitante que não viesse a obter a nota mínima de 5 (cinco) pontos, conforme Anexo XIII, tabela 3 a. O detalhamento da análise da proposta Técnica encontra-se no Anexo I deste Relatório.

Ressalte-se que, ainda que verificada a ocorrência de desclassificação de uma licitante na nota, foi procedida à análise dos demais documentos e atribuídas todas as notas devidas, quer seja nota técnica ou nota de preço, pois o descumprimento de apenas um requisito já implicaria automaticamente em desclassificação.

Dessa forma, apresenta-se o quadro resumo com a situação das notas das propostas técnicas das licitantes, sendo que o detalhamento da Nota Técnica encontra-se no Anexo II deste Relatório.

Nº	LICITANTE	NT1	NT2	NT3	NPT
1	CONSÓRCIO INTEGRADOR TAV (EGIS-VEGA/EGIS-RAIL/EGIS-STRUCTURES & ENVIRONNEMENT/SYSTR/A REP/ITE C/ECOPLAN)	41,50	7,75	desclassif.	desclassif.
2	CONSÓRCIO PROTAV (PROGEN/GETINSA/ AUXITEC/ RAIL CONCEPT)	43,00	7,75	desclassif.	desclassif.
3	CONSÓRCIO GEODATA DO BRASIL/ GEODATA ENGINEERING/ ITALFERR	45,00	8,00	44,80	97,80
4	CONSÓRCIO SETEPLA/ THEMAG/ SENER	39,50	10,00	desclassif.	desclassif.
5	CONSÓRCIO ALTA VELOCIDADE BRASIL (INTERTECHNE/ MOTT MACDONALD/ ARDANUY/ EUROSTLIDIOS)	43,00	5,92	desclassif.	desclassif.
6	CONSÓRCIO GERENCIADOR TAV – EII (ENGEVIX/ IDOM / INECO)	45,00	9,50	desclassif.	desclassif.
7	CONSÓRCIO ENGECORPS/ TUC RAIL/ TYPSA	desclassif.	5,92	desclassif.	desclassif.
8	CONSÓRCIO (CONCREMAT/PARSONS BRINCKERHOFF/SETEC-TPI/SETEC-HIDROBRASILEIRA/ BALFOUR BEATTY)	43,00	7,50	desclassif.	desclassif.

5. NOTA FINAL

O edital estabelece como julgamento das propostas o somatório das Notas de Proposta Técnica, com peso de 60% (sessenta por cento), e de Preço dos Serviços, com peso de 40% (quarenta por cento) totalizando um percentual de 100% (cem por cento). Desta forma, o cálculo da Nota Final é:

$$NF = \frac{60 \times NPT + 40 \times NPP}{100}$$

Onde:

NF = Nota Final;
NPT = Nota da Proposta Técnica;
NPP = Nota da Proposta de Preço.
NPT = NT1 + NT2 + NT3

Com a apuração das Notas das Propostas de Preço e de Técnica, calculou-se a Nota Final, a qual se traduz no resultado a seguir:

Nº	LICITANTE	NF
1	CONSÓRCIO INTEGRADOR TAV (EGIS-VEGA/EGIS-RAIL/EGIS-STRUCTURES & ENVIRONNEMENT/SYSTR/A/AREP/ITEC/ECOPLAN)	Desclassificada
2	CONSÓRCIO PROTAV (PROGEN/ GETINSA/ AUXITEC/ RAIL CONCEPT)	Desclassificada
3	CONSÓRCIO GEODATA DO BRASIL/ GEODATA ENGINEERING/ ITALFERR	97,983
4	CONSÓRCIO SETEPLA/ THEMAG/ SENER	Desclassificada
5	CONSÓRCIO ALTA VELOCIDADE BRASIL (INTERTECHNE/ MOTT MACDONALD/ ARDANUY/ EUROSTUDIOS)	Desclassificada
6	CONSÓRCIO GERENCIADOR TAV – EII (ENGEVIX/ IDOM / INECO)	Desclassificada
7	CONSÓRCIO ENGECORPS/ TUC RAIL/ TYP SA	Desclassificada
8	CONSÓRCIO CONCREMAT/PARSONS BRINCKERHOFF/SETEC-TPI/SETEC-HIDROBRASILEIRA/ BALFOUR BEATTY	Desclassificada







Empresa de Planejamento e Logística

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a apuração das Notas Finais, a Comissão Especial de Licitação concluiu que a licitante Consórcio GEODATA DO BRASIL/ GEODATA ENGINEERING/ ITALFERR, restou classificada e alcançou a nota final de 97,983 pontos, com proposta de preço no valor de R\$77.297.025,82 (setenta e sete milhões, duzentos e noventa e sete mil, vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Nos termos do que dispõe a Lei nº 12.462/2011, deverão ser solicitados os documentos de habilitação da licitante Consórcio GEODATA DO BRASIL/ GEODATA ENGINEERING/ ITALFERR.

Vale salientar que a conclusão firmada pela Comissão Especial de Licitação consubstanciou-se nos seguintes documentos acostados no processo nº 5084000042/2013: Pareceres emitidos pelo Núcleo Jurídico (fls. 1126/1130 de 16/06/2013) e (1174/1190 de 05/07/2013); e Nota Técnica 02/2013/INFRA-TAV de 08/06/2013 (fls 1192/1234 de 08/07/2013)

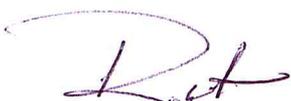
Nada mais, firmamos o presente relatório, com 39 folhas numeradas e rubricadas, incluindo o Anexo I - Metodologia de Apuração das Notas Técnicas e o Anexo II - Apuração das Notas Técnicas.

Brasília, 11 de julho de 2013.


Márcia Alves Brito
Presidente


Andrea Abrão Paes Leme
Membro


Sandra Lúcia Furlan Ribeiro
Membro


Roberto Piwowarczyk
Membro

ANEXO I

METODOLOGIA DE APURAÇÃO

DAS NOTAS TÉCNICAS

A. Descrição da Metodologia de Apuração

A.1 Metodologia Notas NT1 e NT3

A compreensão e interpretação de toda documentação apresentada nos volumes das propostas técnicas tiveram por base os documentos oferecidos em língua portuguesa, conforme estabelecido no item 3.2 do Edital.

Todos os documentos da proposta técnica deveriam ser devidamente autenticados pelo Consulado Brasileiro no país de origem do documento e traduzidos para a língua Portuguesa por tradutor juramentado, com a identificação do livro e nº de registro da tradução, conforme artigo 32 §4º da Lei Federal nº 8.666/93. Exceto declarações e currículos, os quais deveriam estar assinados e apresentados no idioma Português ou traduzidos para o Português por tradução simples, sem a necessidade de serem submetidos à tradução juramentada e confirmação de autenticidade emitida pela Representação Diplomática ou Consular do Brasil no país de origem.

Na eventualidade do país de origem da empresa estrangeira ter firmado Convenção de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa com o Brasil, a autenticação dos documentos pelos respectivos consulados é dispensada, devendo ser apresentada cópia autenticada da referida Convenção.

A verificação de documentos das propostas técnicas observou ao disposto no Edital quanto aos elementos a seguir relacionados:

- a. Carta de apresentação da proposta técnica, conforme “ANEXO VIII - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA”, em atendimento ao item 7.1.4 A do Edital;
- b. Relação nominal dos profissionais da equipe técnica especializada (K). Este termo vem com indicação da função de cada profissional, devendo ser firmado pelo representante da licitante com o ciente do profissional, conforme “ANEXO IX – EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA” do referido Edital, em atendimento ao item 7.1.4 B do Edital;
- c. Relação dos serviços prestados pelos profissionais integrantes da equipe apresentada pela proponente, compatíveis com o objeto da licitação. E, se



Empresa de Planejamento e Logística

- for o caso, declaração de que “no exterior”, como regra geral, os atestados de prestação de serviços técnicos de engenharia são emitidos em nome das empresas prestadoras dos serviços, e não dos profissionais do quadro permanente ou com outro vínculo profissional, de que inexistente procedimento formal de registro de Atestados de Responsabilidade Técnica (ART) e, conseqüentemente, de Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou documento similar, em conformidade com o item 7.1.4 C;
- d. Relação dos serviços executados pela proponente, compatíveis com o objeto da licitação, conforme Anexo XX. Emitidos por pessoa jurídica, válidos para a obtenção de créditos no julgamento da proposta quanto à experiência da empresa, em atendimento ao item 7.1.4 D do Edital;
 - e. Relação e Vinculação da Equipe Técnica proposta para a execução dos serviços, nos termos do ANEXO IX do Edital, em atendimento ao item 7.1.4 E do Edital;
 - f. Atestados e/ou certidões comprovando a execução de cada um dos serviços relacionados a título de experiência do técnico, junto aos históricos profissionais da equipe especializada, em atendimento ao item 7.1.4 F do Edital;
 - g. Declaração de Inexistência de documentos equivalentes àqueles solicitados no item 7.1.5, para efeito de cumprimento das exigências contidas naquele item 7.1.5 e no item 3.3 do Edital;
 - h. Termo de Compromisso de Execução dos Serviços e de Cessão de Direitos Autorais de cada um dos profissionais relacionados na Equipe Técnica Especializada, conforme modelo “ANEXO X - TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS”, em atendimento ao item 7.1.7 do Edital;
 - i. Memória de cálculo dos créditos esperados quanto à experiência de serviços da equipe, e memória de cálculo dos créditos esperados quanto à avaliação da experiência da licitante conforme “ANEXO XVIII - MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS ESPERADOS QUANTO À EXPERIÊNCIA DE SERVIÇOS DA EQUIPE, e ANEXO XIX - MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS ESPERADOS QUANTO À AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DA LICITANTE” do Edital, em atendimento ao item 7.1.9 do Edital.

Após verificação de conformidade de toda a documentação listada no parágrafo 7 acima, foram identificados os quantitativos de projetos e tempo de experiência devidamente atestados. A seguir foi realizada uma relação entre estes quantitativos e a referida pontuação (notas NT1 e NT3), conforme o edital, anexo XIII, tabelas 3a e 3b. Uma vez estabelecida a pontuação, verificou-se o atendimento aos critérios mínimos estabelecidos no edital e, por consequência, a definição quanto à classificação da proposta do consórcio.



Página 10 de 39

A.2 Metodologia Nota NT2

Para a apuração da nota referente à Metodologia e Plano de Trabalho (NT2), aplicou-se procedimento que privilegiou critérios objetivos para a pontuação, baseados nos requisitos estabelecidos no Edital, Anexo XIII – Regras de Pontuação da Proposta Técnica, tabela 3 a, conforme quadro a seguir:

NT 2	METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONT. MÁX.
7	Metodologia e Plano de Trabalho	Não obter pelo menos 5 (cinco) pontos na somatória dos itens abaixo	Desclassificado	10
		Contemplou todo o conteúdo previsto no item 05 do Projeto Básico (I – Abordagem do Conteúdo Previsto no item 5 do Projeto Básico)	1,5	
		Plano de trabalho apresenta-se de forma didática, detalhado e adequado à execução dos trabalhos, segundo enfoque técnico e metodológico. Apresentação de melhorias do plano de trabalho proposto, com inserção de inovações tecnológicas e metodológicas, tornando os procedimentos mais eficazes e eficientes, com relação ao projeto básico e aos requisitos desta licitação (II – Análise do Plano de Trabalho)	Variação de 0 até 3,5	
		Apresentação da estrutura técnica e funcional da gerenciadora, demonstração de organização e gestão dos processos, assim como a composição, atribuições e responsabilidades da equipe, apresentação do cronograma de atividades com a alocação de pessoal nas diferentes fases dos trabalhos, de acordo com a metodologia, plano de trabalho proposto e expectativas do contratante. (III – Estruturação do Plano de Trabalho)	Variação de 0 até 3	
		Participação de pelo menos 5 profissionais de nacionalidade brasileira, pontuando na equipe técnica especializada (IV – Profissionais Brasileiros)	2	

A Nota NT2 foi atribuída conforme cumprimento (abrangência, profundidade, entendimento/compreensão do trabalho), por parte de cada Licitante, dos tópicos solicitados no Projeto Básico – ANEXO I do edital. Foram adotados os critérios de pontuação para **conteúdo**, **metodologia**, **tecnologia** e **alocação de pessoal**, sendo desclassificada, a proposta da licitante que não viesse a obter a nota mínima de 5 pontos, conforme Anexo XII, tabela 3 a.



Empresa de Planejamento e Logística

Como descrito no Projeto Básico – PB, para a apresentação da Metodologia e do Plano de trabalho (item 5), as licitantes deveriam considerar o escopo mínimo das macro atividades apresentadas no item 3 (Objeto), Parte 1 (Elaboração de projetos – itens 3.1 a 3.11) e Parte 2 (Contratação das Obras – itens 3.12 a 3.14). Assim, foram considerados os seguintes tópicos para avaliação das propostas:

NT 2 - AVALIAÇÃO DA METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO	
I	Abordagem do Conteúdo Previsto no item 5 do Projeto Básico (ANEXO I do RDC 003/2013)
I.1	Referência a todos os itens contidos no item 3 do Projeto Básico - PB (subitens 3.1 a 3.14)
I.2	Apresentação de Plano de Trabalho (Anexo I - item 5 do PB), considerando:
I.2.1	Organograma da equipe
I.2.2	Cronograma de permanência ou histograma
I.2.3	Cronograma de atividades
I.3	Indicação da utilização dos sistemas informatizados para gestão dos contratos e acompanhamento de projetos (item 5 do PB)
PONTUAÇÃO APURADA (Pontuação =1,5 pontos)	

II	Análise do Plano de Trabalho
II.1	Didático (clareza, coerência e objetividade)
II.2	Detalhado (desenvolvimento dos tópicos propostos)
II.3	Adequado (precisão, compreensão do escopo, pertinência ao tema)
II.4	Melhorias e inovações, tornando os procedimentos mais eficazes e eficientes.
PONTUAÇÃO APURADA (Pontuação variável de 0 a 3,5 pontos)	

III	Estruturação do Plano de Trabalho
III.1	Estrutura técnica e funcional da equipe
III.2	Organização e gestão dos processos
III.3	Composição, atribuições e responsabilidades da equipe
III.4	Cronograma de atividades com alocação de pessoal nas diferentes fases.
PONTUAÇÃO APURADA (Pontuação variável de 0 a 3,0 pontos)	

IV	Profissionais Brasileiros
IV.1	Participação de pelo menos 5 (cinco) profissionais de nacionalidade brasileira pontuando na equipe técnica especializada.
PONTUAÇÃO APURADA (Pontuação = 2,0 pontos)	

Foram considerados os seguintes tópicos e critérios para atribuição da pontuação a cada licitante:

a. Abordagem do Conteúdo previsto no item 5 do Projeto Básico:

Foi considerada a apresentação do conteúdo, tendo sido atribuída pontuação a cada um dos 18 (dezoito) subitens contemplados, totalizando 1,5 (um vírgula cinco) pontos;

b. Análise do Plano de Trabalho:

Os Planos de Trabalho foram analisados, considerando-se a pontuação máxima de 3,5 (três vírgula cinco) pontos assim distribuídos entre o conteúdo do subitem “Melhorias e Inovações” e entre os critérios, em função da análise de todo o conteúdo previsto no item a (acima):

- Didático (clareza, coerência e objetividade);
- Detalhado (desenvolvimento da proposta);
- Adequado (pertinência ao escopo, precisão).

c. Estruturação do Plano de Trabalho

Apresentação da estrutura técnica e funcional da gerenciadora, demonstração de organização e gestão dos processos, assim como a composição, atribuições e responsabilidades da equipe, apresentação do cronograma de atividades com a alocação de pessoal nas diferentes fases dos trabalhos, de acordo com a metodologia, plano de trabalho proposto e expectativas do contratante. A pontuação deste item pode variar entre 0 (zero) e 3,0 (três) pontos.

d. Profissionais Brasileiros

Foram atribuídos 2,0 (dois) pontos à licitante que apresentou em seu quadro, pelo menos 5,0 (cinco) profissionais brasileiros, dentre os profissionais que receberam pontuação. Ressalte-se que somente foi pontuada a licitante que apresentou o quadro mínimo de cinco profissionais brasileiros dentre os que pontuaram.

Na análise da Metodologia e Plano de Trabalho, todas as propostas analisadas obtiveram pontuação acima de 5,0 (cinco) pontos o que resultou o atendimento às condições mínimas estabelecidas em Edital, quanto a este item.

B. Composição da Nota da Proposta Técnica

A referida licitação é regida pelo regime RDC, Lei nº 12.462/2011 e Decreto nº 7.581/2011, trata-se de um procedimento presencial, regime de contratação de empreitada por preço global, com critério de julgamento de técnica, preço e orçamento sigiloso.



Empresa de Planejamento e Logística

O edital estabelece como julgamento das propostas o somatório das Notas de Proposta Técnica, com peso de 60% (sessenta por cento), e de Preço dos Serviços, com peso de 40% (quarenta por cento) totalizando um percentual de 100% (cem por cento). Desta forma, o cálculo da Nota Final é:

$$NF = \frac{60 \times NPT + 40 \times NPP}{100}$$

Onde:

NF = Nota Final;
NPT = Nota da Proposta Técnica;
NPP = Nota da Proposta de Preço.

A nota da proposta técnica (NPT) é a somatória das notas descritas a seguir:

- **Nota Técnica da Empresa – NT1:** nota mínima de 22.5 pontos e nota máxima de 45 pontos;
- **Nota da Metodologia e Plano de Trabalho - NT2:** nota mínima de 5 pontos e nota máxima de 10 pontos;
- **Nota da Equipe Técnica - NT3:** nota mínima de 22.5 pontos e nota máxima de 45 pontos;

ANEXO II

APURAÇÃO DAS NOTAS TÉCNICAS

A. Apuração das Notas das Propostas Técnicas

A.1 Consórcio (CONCREMAT/PARSONS BRINCKERHOFF/SETEC-TPI/SETEC-HIDROBRASILEIRA/ BALFOUR BEATTY)

NT1

- **Experiência do Consórcio (NT1):**
Documentos: Volume I, páginas 250 a 406;
Situação dos Documentos: conforme;
Motivação: apresentou todos os documentos necessários para apuração das notas e comprovou os requisitos exigidos no edital para comprovação da experiência técnica;
Fundamento: Edital do RDC 003/2013 e seus anexos.

Experiência		Pontos
1A	Experiência Geral	7,00
1B2	Experiência em projetos de túneis (TBM-Shield ou NATM) em ferrovias para trens de alta velocidade.	8,00
1B3	Experiência em projetos de pontes e/ou viadutos em ferrovias para trens de alta velocidade.	6,00
1B4	Experiência em projetos de via permanente em ferrovias para trens de alta velocidade.	8,00
1B5	Experiência em projetos de estações com demanda diária superior a 50.000 passageiros, utilizadas em ferrovias para trens de alta velocidade.	7,00
1B6	Experiência em projetos geométricos de ferrovias para trens de alta velocidade.	7,00
Total		43,00

NT2

- **Documentos:** Proposta Técnica - Volume II, das páginas 01 às 81;
Situação: Não fez jus à pontuação máxima;
Motivação:



Empresa de Planejamento e Logística

a) Não atendimento ao subitem II.2, que prevê o detalhamento dos tópicos propostos: não foi observado o desenvolvimento do subitem I.1.11 Orçamento físico-financeiro para execução das obras (subitem 3.3.11 da proposta técnica);

b) Não atendimento ao subitem II.1, que prevê o critério “didático” para o conteúdo dos tópicos propostos: Organização e gestão dos processos: a descrição contida na página 18 não esclarece a metodologia que será utilizada; Falta de clareza;

c) Não atendimento ao subitem IV.1 que prevê a participação de pelo menos 5 (cinco) profissionais de nacionalidade brasileira pontuando na equipe técnica especializada: somente dois profissionais brasileiros atenderam a este critério: K12 e K15. Portanto, a licitante não fez jus aos 2 (dois) pontos;

Fundamento: Item 5 do Projeto Básico (ANEXO I do RDC 003/2013); ANEXO XIII – Regras de Pontuação da Proposta Técnica; ANEXO 3A – Critério de Pontuação da Empresa – Proposta Técnica.

Metodologia e Plano de Trabalho	Pontos
Contemplou todo o conteúdo previsto no item 05 do Projeto Básico	1,50
Plano de trabalho apresenta-se de forma didática, detalhado e adequado à execução dos trabalhos, segundo enfoque técnico e metodológico. Apresentação de melhorias do plano de trabalho proposto, com inserção de inovações tecnológicas e metodológicas, tornando os procedimentos mais eficazes e eficientes, com relação ao projeto básico e aos requisitos desta licitação.	3,00
Apresentação da estrutura técnica e funcional da gerenciadora, demonstração de organização e gestão dos processos, assim como a composição, atribuições e responsabilidades da equipe, apresentação do cronograma de atividades com a alocação de pessoal nas diferentes fases dos trabalhos, de acordo com a metodologia, plano de trabalho proposto e expectativas do contratante.	3,00
Participação de pelo menos 5 profissionais de nacionalidade brasileira pontuando na equipe técnica especializada.	0,00
Total	7,50

NT3

A proposta técnica foi desclassificada por não apresentar os requisitos mínimos exigidos no edital para os profissionais da equipe técnica especializada “K”, a saber:

- **K11, Consultor em Proteção Acústica e Vibrações (massa-mola):**
Empresa: Setec;
Documentos: Volume IV, páginas 309 a 369/Volume VI, páginas 138 a 141/ Volume III, páginas 297 a 301;
Situação dos Documentos: não conforme;

Motivação: não foi encontrada comprovação da formação requerida no edital e seus anexos. Profissão incompatível com atividades regulamentadas pelos sistemas CAU/CREA;

Fundamento: Edital, Anexo XIII, tabela 3b – K11.

- **“K14”, Consultor em Geotecnia e Obras de Movimentação de Terra:**

Empresa: Setec;

Documentos: Volume V, páginas 241 a 320 /Volume VI, páginas 160 a 163/ Volume III, páginas 316 a 320;

Situação dos Documentos: não conforme;

Motivação: não foi encontrada comprovação da formação requerida no edital e seus anexos. Profissão incompatível com atividades regulamentadas pelos sistemas CAU/CREA;

Fundamento: Edital, Anexo XIII (tabela 3b – K14) e cadernos de perguntas e respostas.

- **“K16”, Consultor em Desapropriações:**

Empresa: Parsons Brinckerhoff;

Documentos: Volume VI, páginas 74 a 88 e 166 a 178/ Volume III, páginas 325 a 327;

Situação dos Documentos: não conforme;

Motivação não foi encontrada comprovação da formação requerida no edital e seus anexos. Profissão incompatível com atividades regulamentadas pelos sistemas CAU/CREA.

Soma-se que os documentos apresentados para fins de comprovação de número de projetos e tempo de experiência são originários dos Estados Unidos, não foram consularizados e não apresentam tradução juramentada;

Fundamento: Edital, Item 3 e Anexo XIII (tabela 3b – K16), e cadernos de perguntas e respostas.

A seguir a pontuação (NT3) apurada para o consórcio:

Profissional		Pontos
K1	Coordenador Geral	4,4
K2	Coordenador Técnico	4,0
K3	Coordenador de Projetos de Interface e Sistemas	1,8
K4	Coordenador de Projetos de Engenharia	3,5
K5	Consultor de Projeto Geométrico	2,5
K6	Consultor em Túneis NATM e TBM (Shield)	2,5
K7	Consultor em Estruturas e Obras de Arte Especiais	2,5
K8	Consultor em Sistemas Elétricos	1,3
K9	Consultor em Sinalização e Sistemas de Proteção	2,3
K10	Consultor em Sistemas RAMS	2,5



Empresa de Planejamento e Logística

Profissional		Pontos
K11	Consultor em Proteção Acústica e Vibrações	zero
K12	Consultor em Estações e Pátios	2,3
K13	Consultor de Via Permanente	2,5
K14	Consultor em Geotecnia e Obras de Movimentação de Terra	zero
K15	Consultor de Drenagem e Obras de Arte Corrente	2,3
K16	Consultor em Desapropriações	zero
Total		desclassif.

A.2 Consórcio Alta Velocidade Brasil (INTERTECHNE/ MOTT MACDONALD/ ARDANUY/ EUROSTUDIOS)

NT1

- **Experiência do Consórcio (NT1):**
Documentos: Volume único, páginas 378 a 558;
Situação dos Documentos: conforme;
Motivação: apresentou todos os documentos necessários para apuração das notas e comprovou os requisitos exigidos no edital para comprovação da experiência técnica;
Fundamento: Edital do RDC 003/2013 e seus anexos.

Experiência		Pontos
1A	Experiência Geral	7,00
1B2	Experiência em projetos de túneis (TBM-Shield ou NATM) em ferrovias para trens de alta velocidade.	8,00
1B3	Experiência em projetos de pontes e/ou viadutos em ferrovias para trens de alta velocidade.	6,00
1B4	Experiência em projetos de via permanente em ferrovias para trens de alta velocidade.	8,00
1B5	Experiência em projetos de estações com demanda diária superior a 50.000 passageiros, utilizadas em ferrovias para trens de alta velocidade.	7,00
1B6	Experiência em projetos geométricos de ferrovias para trens de alta velocidade.	7,00
Total		43,00

NT2

- **Documentos:** Volume Único das páginas 075 às 155;
Situação: Não fez jus à pontuação máxima;
Motivação:
a) Não atendimento ao subitem I.1.8, que prevê a apresentação de Planilhas e critérios para detalhamento dos custos das soluções de engenharia;

b) Não apresentação do subitem II.4 que previa a apresentação de “Melhorias e inovações, tornando os procedimentos mais eficazes e eficientes”;

Não atendimento ao subitem IV.1 que prevê a participação de pelo menos 5 (cinco) profissionais de nacionalidade brasileira pontuando na equipe técnica especializada, portanto, a licitante não fez jus aos 2 (dois) pontos;

Fundamento: Item 5 do Projeto Básico (ANEXO I do RDC 003/2013); ANEXO XIII – Regras de Pontuação da Proposta Técnica; ANEXO 3A – Critério de Pontuação da Empresa – Proposta Técnica.

Metodologia e Plano de Trabalho	Pontos
Contemplou todo o conteúdo previsto no item 05 do Projeto Básico	1,42
Plano de trabalho apresenta-se de forma didática, detalhado e adequado à execução dos trabalhos, segundo enfoque técnico e metodológico. Apresentação de melhorias do plano de trabalho proposto, com inserção de inovações tecnológicas e metodológicas, tornando os procedimentos mais eficazes e eficientes, com relação ao projeto básico e aos requisitos desta licitação.	1,50
Apresentação da estrutura técnica e funcional da gerenciadora, demonstração de organização e gestão dos processos, assim como a composição, atribuições e responsabilidades da equipe, apresentação do cronograma de atividades com a alocação de pessoal nas diferentes fases dos trabalhos, de acordo com a metodologia, plano de trabalho proposto e expectativas do contratante.	3,00
Participação de pelo menos 5 profissionais de nacionalidade brasileira pontuando na equipe técnica especializada.	0,00
Total	5,92

NT3

A proposta técnica foi desclassificada por não apresentar os requisitos mínimos exigidos no edital para os profissionais da equipe técnica especializada “K”, a saber:

- K3, Coordenador de Projetos de Interface e Sistemas:**
Empresa: Ardanuy Ingenieria S.A.;
Documentos: Volume Único - páginas 182, 183, 342, 372, 377, 550 a 558;
Situação dos Documentos: não conforme;
Motivação: não apresentar tradução dos atestados 18, 19 e 20;
Fundamento: Item 3 do Edital.



Empresa de Planejamento e Logística

- **K8, Consultor em Sistemas Elétricos:**
Empresa: Eurostudios S.L.;
Documentos: Volume Único – páginas 239, 240, 345, 372, 373, 376 a 385, 513 a 521, 522 a 530, 538 a 543;
Situação dos Documentos: não conforme;
Motivação: formação compatível com o sistema CAU/CREA, porém incompatível com o exigido para o cargo;
Fundamento: Edital, Anexo XIII, tabela 3b – K8.
- **K9, Consultor em Sinalização e Sistemas de Proteção:**
Empresa: Eurostudios S.L.;
Documentos: Volume Único – páginas 247, 345, 346, 372, 373, 376 a 385, 474 a 479, 513 a 521, 522 a 530;
Situação dos Documentos: não conforme;
Motivação: não foi identificada comprovação de realização de projetos de sinalização e sistemas de proteção em ferrovias para trens de alta velocidade;
Fundamento: Edital, Anexo XIII, tabela 3b – K9, item A.
- **K10, Consultor em Sistemas RAMS:**
Empresa: Ardanuy Ingenieria S.A.;
Documentos: Volume Único – páginas 257, 346, 372, 377, 544 a 552;
Situação dos Documentos: não conforme;
Motivação: não apresentar tradução dos atestados 16, 17 e 18;
Fundamento: Item 3 do Edital.
- **K11, Consultor em Proteção Acústica e Vibrações:**
Empresa: Eurostudios S.L.;
Documentos: Volume Único – páginas 265, 346, 347, 372, 373, 376 a 385, 475 a 479A, 513 a 530;
Situação dos Documentos: não conforme;
Motivação: não foi identificada comprovação de realização de projetos de acústica e/ou vibrações (massa-mola) em ferrovias para trens de alta velocidade;
Fundamento: Edital, Anexo XIII, tabela 3b – K11, item A.

A seguir a pontuação apurada para o consórcio:

Profissional		Pontos
K1	Coordenador Geral	3,10
K2	Coordenador Técnico	2,80
K3	Coordenador de Projetos de Interface e Sistemas	zero
K4	Coordenador de Projetos de Engenharia	3,50
K5	Consultor de Projeto Geométrico	2,50
K6	Consultor em Túneis NATM e TBM (Shield)	2,00

Profissional		Pontos
K7	Consultor em Estruturas e Obras de Arte Especiais	2,50
K8	Consultor em Sistemas Elétricos	zero
K9	Consultor em Sinalização e Sistemas de Proteção	zero
K10	Consultor em Sistemas RAMS	zero
K11	Consultor em Proteção Acústica e Vibrações	zero
K12	Consultor em Estações e Pátios	1,40
K13	Consultor de Via Permanente	2,00
K14	Consultor em Geotecnia e Obras de Movimentação de Terra	2,20
K15	Consultor de Drenagem e Obras de Arte Corrente	2,30
K16	Consultor em Desapropriações	1,90
Total		desclassif.

A.3 Consórcio (GEODATA DO BRASIL/ GEODATA ENGINEERING/ ITALFERR)

NT1

- Experiência do Consórcio (NT1):**
Documentos: Volume II, páginas 668 a 840;
Situação dos Documentos: conforme;
Motivação: apresentou todos os documentos necessários para apuração das notas e comprovou os requisitos exigidos no edital para comprovação da experiência técnica;
Fundamento: Edital do RDC 003/2013 e seus anexos.

Experiência		Pontos
1A	Experiência Geral	7,00
1B2	Experiência em projetos de túneis (TBM-Shield ou NATM) em ferrovias para trens de alta velocidade.	8,00
1B3	Experiência em projetos de pontes e/ou viadutos em ferrovias para trens de alta velocidade.	8,00
1B4	Experiência em projetos de via permanente em ferrovias para trens de alta velocidade.	8,00
1B5	Experiência em projetos de estações com demanda diária superior a 50.000 passageiros, utilizadas em ferrovias para trens de alta velocidade.	7,00
1B6	Experiência em projetos geométricos de ferrovias para trens de alta velocidade.	7,00
Total		45,00

NT2

- **Documentos:** Proposta Técnica Volume 1/2 das páginas 001 às 122;
Situação: Não fez jus à pontuação máxima;
Motivação: Não atendimento ao subitem IV.1 que prevê a participação de pelo menos 5 (cinco) profissionais de nacionalidade brasileira pontuando na equipe técnica especializada, portanto, a licitante não fez jus aos 2 (dois) pontos;
Fundamento: Item 5 do Projeto Básico (ANEXO I do RDC 003/2013); ANEXO XIII – Regras de Pontuação da Proposta Técnica; ANEXO 3A – Critério de Pontuação da Empresa – Proposta Técnica.

Metodologia e Plano de Trabalho	Pontos
Contemplou todo o conteúdo previsto no item 05 do Projeto Básico	1,50
Plano de trabalho apresenta-se de forma didática, detalhado e adequado à execução dos trabalhos, segundo enfoque técnico e metodológico. Apresentação de melhorias do plano de trabalho proposto, com inserção de inovações tecnológicas e metodológicas, tornando os procedimentos mais eficazes e eficientes, com relação ao projeto básico e aos requisitos desta licitação.	3,50
Apresentação da estrutura técnica e funcional da gerenciadora, demonstração de organização e gestão dos processos, assim como a composição, atribuições e responsabilidades da equipe, apresentação do cronograma de atividades com a alocação de pessoal nas diferentes fases dos trabalhos, de acordo com a metodologia, plano de trabalho proposto e expectativas do contratante.	3,00
Participação de pelo menos 5 profissionais de nacionalidade brasileira pontuando na equipe técnica especializada.	0,00
Total	8,00

NT3

A proposta técnica foi classificada por apresentar todos os requisitos exigidos no edital para os profissionais da equipe técnica especializada “K”, a saber:

- **KX, Equipe Técnica Especializada:**
Documentos: Volume I, páginas 1 a 438/ Volume II, páginas 439 a 944;
Situação dos Documentos: conforme;
Motivação: apresentou todos os documentos necessários para apuração das notas e comprovou os requisitos exigidos no edital para comprovação da experiência técnica;
Fundamento: Edital do RDC 003/2013 e seus anexos.

Após compreensão e interpretação de toda documentação, tendo como base os documentos oferecidos em língua portuguesa, foi verificado que a proponente apresentou todos os documentos com a devida autenticação do Consulado Brasileiro no país de origem do documento - a Itália -, estão traduzidos para a língua Portuguesa por tradutor juramentado, com a identificação do livro e nº de registro da tradução, conforme artigo 32 §4º da Lei Federal nº 8.666/93, e foram devidamente autenticados em Cartório de Títulos e Documentos, em atendimento aos itens 3.3 e 3.5 do Edital.

Apresentou também toda a documentação técnica complementar informada no edital tais como, formulários e declarações.

E, após apuração obteve pontuações acima das pontuações mínimas estabelecidas no edital, assim como cumpriu os pré-requisitos para classificação, segundo critérios e regras do certame. Desta forma, a empresa foi considerada classificada, no que se refere à pontuação da proposta técnica.

A seguir a pontuação apurada para o consórcio:

Profissional		Pontos
K1	Coordenador Geral	4,40
K2	Coordenador Técnico	4,00
K3	Coordenador de Projetos de Interface e Sistemas	3,50
K4	Coordenador de Projetos de Engenharia	3,50
K5	Consultor de Projeto Geométrico	2,50
K6	Consultor em Túneis NATM e TBM (Shield)	2,50
K7	Consultor em Estruturas e Obras de Arte Especiais	2,50
K8	Consultor em Sistemas Elétricos	2,50
K9	Consultor em Sinalização e Sistemas de Proteção	2,50
K10	Consultor em Sistemas RAMS	2,50
K11	Consultor em Proteção Acústica e Vibrações	2,50
K12	Consultor em Estações e Pátios	2,50
K13	Consultor de Via Permanente	2,50
K14	Consultor em Geotecnia e Obras de Movimentação de Terra	2,50
K15	Consultor de Drenagem e Obras de Arte Corrente	2,30
K16	Consultor em Desapropriações	2,10
Total		44,80



Empresa de Planejamento e Logística

A.4 Consórcio (SETEPLA/ THEMAG/ SENER)

NT1

- **Experiência do Consórcio (NT1):**
Documentos: Volume IV, páginas 998 a 1026/ Volume V, páginas 1029 a 1091;
Situação dos Documentos: conforme;
Motivação: apresentou todos os documentos necessários para apuração das notas e comprovou os requisitos exigidos no edital para comprovação da experiência técnica;
Fundamento: Edital do RDC 003/2013 e seus anexos.

Experiência		Pontos
1A	Experiência Geral	3,50
1B2	Experiência em projetos de túneis (TBM-Shield ou NATM) em ferrovias para trens de alta velocidade.	8,00
1B3	Experiência em projetos de pontes e/ou viadutos em ferrovias para trens de alta velocidade.	8,00
1B4	Experiência em projetos de via permanente em ferrovias para trens de alta velocidade.	8,00
1B5	Experiência em projetos de estações com demanda diária superior a 50.000 passageiros, utilizadas em ferrovias para trens de alta velocidade.	5,00
1B6	Experiência em projetos geométricos de ferrovias para trens de alta velocidade.	7,00
Total		39,50

NT2

- **Documentos:** Tomo V - Envelope II da Proposta Técnica das páginas 1230 às 1318;
Situação: Recebeu pontuação máxima, inclusive quanto ao subitem IV.1 “Participação de pelo menos 5 (cinco) profissionais de nacionalidade brasileira pontuando na equipe técnica especializada” (profissionais brasileiros que pontuaram: K10, K12, K14, K15 e K16);
Motivação: apresentou todos os documentos necessários para apuração das notas e comprovou os requisitos exigidos no edital para comprovação da experiência técnica;
Fundamento: Item 5 do Projeto Básico (ANEXO I do RDC 003/2013); ANEXO XIII – Regras de Pontuação da Proposta Técnica; ANEXO 3A – Critério de Pontuação da Empresa – Proposta Técnica.

Metodologia e Plano de Trabalho	Pontos
Contemplou todo o conteúdo previsto no item 05 do Projeto Básico	1,50
Plano de trabalho apresenta-se de forma didática, detalhado e adequado à execução dos trabalhos, segundo enfoque técnico e metodológico. Apresentação de melhorias do plano de trabalho proposto, com inserção de inovações tecnológicas e metodológicas, tornando os procedimentos mais eficazes e eficientes, com relação ao projeto básico e aos requisitos desta licitação.	3,50
Apresentação da estrutura técnica e funcional da gerenciadora, demonstração de organização e gestão dos processos, assim como a composição, atribuições e responsabilidades da equipe, apresentação do cronograma de atividades com a alocação de pessoal nas diferentes fases dos trabalhos, de acordo com a metodologia, plano de trabalho proposto e expectativas do contratante.	3,00
Participação de pelo menos 5 profissionais de nacionalidade brasileira pontuando na equipe técnica especializada.	2,00
Total	10,00

NT3

A proposta técnica foi desclassificada por não apresentar os requisitos mínimos exigidos no edital para os profissionais da equipe técnica especializada “K”, a saber:

- K16, Consultor em Desapropriação:**
Empresa: Setepla Tecnometal Engenharia LTDA;
Documentos: Volume IV, páginas 937 a 939;
Situação dos Documentos: não conforme;
Motivação: o atestado apresentando pela empresa ao profissional não foi emitido pelo contratante principal dos serviços, no caso, a RFFSA, não sendo possível o rastreamento da informação;
Fundamento: 7.2.7 do Edital, Anexo XIII (tabela 3b – K16, item A).

A seguir a pontuação apurada para o consórcio:

Profissional		Pontos
K1	Coordenador Geral	3,90
K2	Coordenador Técnico	4,00
K3	Coordenador de Projetos de Interface e Sistemas	3,50
K4	Coordenador de Projetos de Engenharia	3,50
K5	Consultor de Projeto Geométrico	2,50
K6	Consultor em Túneis NATM e TBM (Shield)	2,50





Empresa de Planejamento e Logística

Profissional		Pontos
K7	Consultor em Estruturas e Obras de Arte Especiais	2,50
K8	Consultor em Sistemas Elétricos	2,50
K9	Consultor em Sinalização e Sistemas de Proteção	2,50
K10	Consultor em Sistemas RAMS	1,50
K11	Consultor em Proteção Acústica e Vibrações	2,30
K12	Consultor em Estações e Pátios	2,30
K13	Consultor de Via Permanente	2,50
K14	Consultor em Geotecnia e Obras de Movimentação de Terra	2,30
K15	Consultor de Drenagem e Obras de Arte Corrente	2,30
K16	Consultor em Desapropriações	zero
Total		desclassif.

A.5 Consórcio Gerenciador TAV – EII (ENGEVIX/ IDOM / INECO)

NT1

- **Experiência do Consórcio (NT1):**
Documentos: Volume V, páginas 778 a 961;
Situação dos Documentos: conforme;
Motivação: apresentou todos os documentos necessários para apuração das notas e comprovou os requisitos exigidos no edital para comprovação da experiência técnica;
Fundamento: Edital do RDC 003/2013 e seus anexos.

Experiência		Pontos
1A	Experiência Geral	7,00
1B2	Experiência em projetos de túneis (TBM-Shield ou NATM) em ferrovias para trens de alta velocidade.	8,00
1B3	Experiência em projetos de pontes e/ou viadutos em ferrovias para trens de alta velocidade.	8,00
1B4	Experiência em projetos de via permanente em ferrovias para trens de alta velocidade.	8,00
1B5	Experiência em projetos de estações com demanda diária superior a 50.000 passageiros, utilizadas em ferrovias para trens de alta velocidade.	7,00
1B6	Experiência em projetos geométricos de ferrovias para trens de alta velocidade.	7,00
Total		45,00

NT2

- **Documentos:** Tomo I, das páginas 012 às 132;
Situação: Não fez jus à pontuação máxima. Cabe observar que apresentou pelo menos 05 (cinco) profissionais de nacionalidade brasileira pontuando na equipe técnica especializada: K1, K12, K14, K15 e k16, atendendo ao subitem IV.1;

Motivação: apresentação parcial do subitem II.4 que previa a apresentação de “Melhorias e inovações, tornando os procedimentos mais eficazes e eficientes” considerado nas paginas: 120 à 123 (Atividades Globais);

Fundamento: Item 5 do Projeto Básico (ANEXO I do RDC 003/2013); ANEXO XIII – Regras de Pontuação da Proposta Técnica; ANEXO 3A – Critério de Pontuação da Empresa – Proposta Técnica.

Metodologia e Plano de Trabalho	Pontos
Contemplou todo o conteúdo previsto no item 05 do Projeto Básico	1,50
Plano de trabalho apresenta-se de forma didática, detalhado e adequado à execução dos trabalhos, segundo enfoque técnico e metodológico. Apresentação de melhorias do plano de trabalho proposto, com inserção de inovações tecnológicas e metodológicas, tornando os procedimentos mais eficazes e eficientes, com relação ao projeto básico e aos requisitos desta licitação.	3,00
Apresentação da estrutura técnica e funcional da gerenciadora, demonstração de organização e gestão dos processos, assim como a composição, atribuições e responsabilidades da equipe, apresentação do cronograma de atividades com a alocação de pessoal nas diferentes fases dos trabalhos, de acordo com a metodologia, plano de trabalho proposto e expectativas do contratante.	3,00
Participação de pelo menos 5 profissionais de nacionalidade brasileira pontuando na equipe técnica especializada.	2,00
Total	9,50

NT3

A proposta técnica foi desclassificada por não apresentar os requisitos mínimos exigidos no edital os profissionais da equipe técnica especializada “K”, a saber:

- K2, Coordenador Técnico;**
K10, Consultor em Sistemas RAMS;
K13, Consultor em Via Permanente;
Empresa: INECO;
Documentos: Volume IV, páginas 621 a 631, páginas 683 a 705, páginas 706 a 735/ Volume V, páginas 867 a 961;
Situação dos Documentos: não conforme;
Motivação: somente foram apresentadas declarações emitidas pela INECO para fins de comprovação da experiência requerida no edital.



Empresa de Planejamento e Logística

Não foram encontradas comprovações, emitidas pelas contratantes, da participação da INECO nos projetos relacionados;

Fundamento: Item “7.2.7” do edital.

A seguir a pontuação apurada para o consórcio:

Profissional		Pontos
K1	Coordenador Geral	4,20
K2	Coordenador Técnico	zero
K3	Coordenador de Projetos de Interface e Sistemas	3,50
K4	Coordenador de Projetos de Engenharia	3,50
K5	Consultor de Projeto Geométrico	2,20
K6	Consultor em Túneis NATM e TBM (Shield)	1,70
K7	Consultor em Estruturas e Obras de Arte Especiais	2,50
K8	Consultor em Sistemas Elétricos	2,50
K9	Consultor em Sinalização e Sistemas de Proteção	1,30
K10	Consultor em Sistemas RAMS	zero
K11	Consultor em Proteção Acústica e Vibrações	2,20
K12	Consultor em Estações e Pátios	2,30
K13	Consultor de Via Permanente	zero
K14	Consultor em Geotecnia e Obras de Movimentação de Terra	2,00
K15	Consultor de Drenagem e Obras de Arte Corrente	2,10
K16	Consultor em Desapropriações	2,30
Total		desclassif.

A.6 Consórcio PROTAV (PROGEN/ GETINSA/ AUXITEC/ RAIL CONCEPT)

NT1

- **Experiência do Consórcio (NT1):**
Documentos: Volume III, páginas 394 a 540;
Situação dos Documentos: conforme;
Motivação: apresentou todos os documentos necessários para apuração das notas e comprovou os requisitos exigidos no edital para comprovação da experiência técnica;
Fundamento: Edital do RDC 003/2013 e seus anexos.

Experiência		Pontos
1A	Experiência Geral	7,00
1B2	Experiência em projetos de túneis (TBM-Shield ou NATM) em ferrovias para trens de alta velocidade.	8,00
1B3	Experiência em projetos de pontes e/ou viadutos em ferrovias para trens de alta velocidade.	8,00
1B4	Experiência em projetos de via permanente em ferrovias para trens de alta velocidade.	8,00
1B5	Experiência em projetos de estações com demanda diária superior a 50.000 passageiros, utilizadas em ferrovias para trens de alta velocidade.	5,00
1B6	Experiência em projetos geométricos de ferrovias para trens de alta velocidade.	7,00
Total		43,00

NT2

- Documentos:** Proposta Técnica Volume 4/4 das páginas 613 às 777;
Situação: Não fez jus à pontuação máxima;
Motivação:
 - Não atendimento ao subitem II.2, que prevê o detalhamento dos tópicos propostos: não foi observado o desenvolvimento do subitem I.3 – “Indicação da utilização dos sistemas informatizados para gestão dos contratos e projetos”;

Não atendimento ao subitem IV.1 que prevê a participação de pelo menos 5 (cinco) profissionais de nacionalidade brasileira pontuando na equipe técnica especializada, portanto, a licitante não fez jus aos 2 (dois) pontos;

Fundamento: Item 5 do Projeto Básico (ANEXO I do RDC 003/2013); ANEXO XIII – Regras de Pontuação da Proposta Técnica; ANEXO 3A – Critério de Pontuação da Empresa – Proposta Técnica.

Metodologia e Plano de Trabalho	Pontos
Contemplou todo o conteúdo previsto no item 05 do Projeto Básico	1,50
Plano de trabalho apresenta-se de forma didática, detalhado e adequado à execução dos trabalhos, segundo enfoque técnico e metodológico. Apresentação de melhorias do plano de trabalho proposto, com inserção de inovações tecnológicas e metodológicas, tornando os procedimentos mais eficazes e eficientes, com relação ao projeto básico e aos requisitos desta licitação.	3,25



Empresa de Planejamento e Logística

Apresentação da estrutura técnica e funcional da gerenciadora, demonstração de organização e gestão dos processos, assim como a composição, atribuições e responsabilidades da equipe, apresentação do cronograma de atividades com a alocação de pessoal nas diferentes fases dos trabalhos, de acordo com a metodologia, plano de trabalho proposto e expectativas do contratante.	3,00
Participação de pelo menos 5 profissionais de nacionalidade brasileira pontuando na equipe técnica especializada.	0,00
Total	7,75

NT3

A proposta técnica foi desclassificada por não apresentar os requisitos mínimos exigidos no edital os profissionais da equipe técnica especializada “K”, a saber:

- **K7, Consultor em Estruturas e Obras de Arte Especiais**
Empresa: Paymacotas S.A.;
Documentos: Volume 2, páginas 280 a 288/Volume 3, páginas 391, 394 a 414;
Situação dos Documentos: não conforme;
Motivação: não foi identificado vínculo do profissional com os atestados apresentados na proposta do consórcio, comprometendo a apuração quanto ao número de projetos de sinalização e sistemas de proteção em ferrovias para trens de alta velocidade que o mesmo atuou, bem como o tempo de experiência;
Fundamento: Item 7 do Edital.
- **K8, Consultor em Sistemas Elétricos:**
Empresa: não identificada
Documentos: Volume 2, páginas 289 a 298/Volume 3, páginas 391, 392, 401 a 406, 433 a 452, 476 a 481, 512 a 521;
Situação dos Documentos: não conforme;
Motivação: não apresentou tradução da declaração de vínculo do profissional com qualquer empresa cuja experiência atestada pudesse conferir ao profissional a apuração do número de projetos de sinalização e sistemas de proteção em ferrovias para trens de alta velocidade, bem como seu tempo de experiência;
Fundamento: Item 3 do Edital.

A seguir a pontuação apurada para o consórcio:

Profissional		Pontos
K1	Coordenador Geral	3,10
K2	Coordenador Técnico	2,40

Profissional		Pontos
K3	Coordenador de Projetos de Interface e Sistemas	3,10
K4	Coordenador de Projetos de Engenharia	3,10
K5	Consultor de Projeto Geométrico	2,20
K6	Consultor em Túneis NATM e TBM (Shield)	2,20
K7	Consultor em Estruturas e Obras de Arte Especiais	zero
K8	Consultor em Sistemas Elétricos	zero
K9	Consultor em Sinalização e Sistemas de Proteção	2,50
K10	Consultor em Sistemas RAMS	2,50
K11	Consultor em Proteção Acústica e Vibrações	2,20
K12	Consultor em Estações e Pátios	2,20
K13	Consultor de Via Permanente	2,20
K14	Consultor em Geotecnia e Obras de Movimentação de Terra	2,20
K15	Consultor de Drenagem e Obras de Arte Corrente	2,10
K16	Consultor em Desapropriações	1,90
Total		desclassif.

A.7 Consórcio (ENGEORPS/ TUC RAIL/ TYPSA)

NT1

A proposta técnica da proponente foi desclassificada por não apresentar os requisitos mínimos exigidos no edital para experiência das empresas do consórcio, nota NT1, a saber:

- NT1B4, Via Permanente:**
Empresa: Tuc Rail S/A;
Documentos: Volume III, página 628 a 641;
Situação dos Documentos: não conforme;
Motivação: documento incompleto para comprovação da experiência da proponente, tanto original quanto tradução, impossibilitando a apuração da experiência requerida no edital;
Fundamento: Item 7 do Edital, Anexo XIII (tabela 3b – NT1B4).
- NT1B6, Projeto Geométrico:**
Empresa: Tuc Rail S/A;
Documentos: Volume III, página 628 a 641;
Situação dos Documentos: não conforme;
Motivação: documento comprobatório incompleto, tanto original quanto tradução, impossibilitando a apuração da experiência requerida no edital;
Fundamento: Item 7 do Edital, Anexo XIII tabela 3b – NT1B6.



Empresa de Planejamento e Logística

Segue abaixo tabela resumo da apuração da pontuação técnica relacionada à experiência das empresas do consórcio:

Experiência		Pontos
1A	Experiência Geral	7,00
1B2	Experiência em projetos de túneis (TBM-Shield ou NATM) em ferrovias para trens de alta velocidade.	8,00
1B3	Experiência em projetos de pontes e/ou viadutos em ferrovias para trens de alta velocidade.	6,00
1B4	Experiência em projetos de via permanente em ferrovias para trens de alta velocidade.	0,00
1B5	Experiência em projetos de estações com demanda diária superior a 50.000 passageiros, utilizadas em ferrovias para trens de alta velocidade.	5,00
1B6	Experiência em projetos geométricos de ferrovias para trens de alta velocidade.	0,00
Total		Desclassif.

NT2

- **Documentos:** Volume 1 da Proposta Técnica das páginas 115 às 152;
Situação: Não fez jus à pontuação máxima;
Motivação:
a) Não atendimento ao subitem I.1.11, que prevê a apresentação de Orçamento físico-financeiro para execução das obras;
Não atendimento ao subitem IV.1 que prevê a participação de pelo menos 5 (cinco) profissionais de nacionalidade brasileira pontuando na equipe técnica especializada, portanto, a licitante não fez jus aos 2 (dois) pontos. Somente o profissional brasileiro K12 atendeu a este critério;
Fundamento: Item 5 do Projeto Básico (ANEXO I do RDC 003/2013); ANEXO XIII – Regras de Pontuação da Proposta Técnica; ANEXO 3A – Critério de Pontuação da Empresa – Proposta Técnica.

Metodologia e Plano de Trabalho	Pontos
Contemplou todo o conteúdo previsto no item 05 do Projeto Básico	1,42
Plano de trabalho apresenta-se de forma didática, detalhado e adequado à execução dos trabalhos, segundo enfoque técnico e metodológico. Apresentação de melhorias do plano de trabalho proposto, com inserção de inovações tecnológicas e metodológicas, tornando os procedimentos mais eficazes e eficientes, com relação ao projeto básico e aos requisitos desta licitação.	1,50

Apresentação da estrutura técnica e funcional da gerenciadora, demonstração de organização e gestão dos processos, assim como a composição, atribuições e responsabilidades da equipe, apresentação do cronograma de atividades com a alocação de pessoal nas diferentes fases dos trabalhos, de acordo com a metodologia, plano de trabalho proposto e expectativas do contratante.	3,00
Participação de pelo menos 5 profissionais de nacionalidade brasileira pontuando na equipe técnica especializada.	0,00
Total	5,92

NT3

A proposta técnica foi desclassificada por não apresentar os requisitos mínimos exigidos no edital os profissionais da equipe técnica especializada “K”, a saber:

- K02, Coordenador Técnico:**
Empresa: Tuc Rail S/A;
Documentos: Volume II, páginas 240 a 248/Volume III, página 628 a 641;
Situação dos Documentos: não conforme;
Motivação: documento incompleto para comprovação da experiência do profissional, tanto original quanto tradução, impossibilitando a apuração da experiência requerida no edital;
Fundamento: Item 7 do Edital, Anexo XIII (tabela 3b – K2, itens A e B).
- K03, Coordenador de Projetos de Interfaces e Sistemas:**
Empresa: Tuc Rail S/A;
Documentos: Volume II, páginas 249 a 264/Volume III, página 628 a 641;
Situação dos Documentos: não conforme;
Motivação: documento incompleto para comprovação da experiência do profissional, tanto original quanto tradução, impossibilitando a apuração da experiência requerida no edital.
Fundamento: Item 7 do Edital, Anexo XIII(tabela 3b – K3, itens A e B).
- K04, Coordenador de Projetos de Engenharia:**
Empresa: Tyspa;
Documentos: Volume II, páginas 265 a 279/Volume III, página 509;
Situação dos Documentos: não conforme;
Motivação: documento incompleto para comprovação da experiência do profissional, não conforme com os requisitos solicitados no Edital.
Fundamento: Item 7.1.4 letra F do Edital.



Empresa de Planejamento e Logística

- **K08, Consultor em Sistemas Elétricos:**
Empresa: Tuc Rail S/A;
Documentos: Volume II, páginas 336 a 352/Volume III, página 628 a 641;
Situação dos Documentos: não conforme;
Motivação: documento incompleto para comprovação da experiência do profissional, tanto original quanto tradução, impossibilitando a apuração da experiência requerida no edital.
Fundamento: Item 7 do Edital, Anexo XIII (tabela 3b – K8, item A e B).
- **K09, Consultor em Sinalização e Sistemas de Proteção:**
Empresa: Tuc Rail S/A;
Documentos: Volume II, páginas 353 a 372/Volume III, página 628 a 641;
Situação dos Documentos: não conforme;
Motivação: documento incompleto para comprovação da experiência do profissional, tanto original quanto tradução, impossibilitando a apuração da experiência requerida no edital;
Fundamento: Item 7 do Edital, Anexo XIII (tabela 3b – K09, itens A e B).
- **K10, Consultor em Sistemas Rams:**
Empresa: Tuc Rail S/A;
Documentos: Volume II, páginas 373 a 386/Volume III, página 628 a 641;
Situação dos Documentos: não conforme;
Motivação: documento incompleto para comprovação da experiência do profissional, tanto original quanto tradução, impossibilitando a apuração da experiência requerida no edital;
Fundamento: Item 7 do Edital, Anexo XIII (tabela 3b – K10, itens A e B) e cadernos de perguntas e respostas.
- **K12, Consultor em Estações e Pátios:**
Empresa: Tuc Rail S/A;
Documentos: Volume II, páginas 402 a 407/Volume III, página 628 a 641;
Situação dos Documentos: não conforme;
Motivação: documento incompleto para comprovação da experiência do profissional, tanto original quanto tradução, impossibilitando a apuração da experiência requerida no edital;
Fundamento: Item 7 do Edital, Anexo XIII (tabela 3b – K12, itens A e B).
- **K13, Consultor de Via Permanente:**
Empresa: Tuc Rail S/A;

Documentos: Volume II, páginas 418 a 429/Volume III, página 628 a 641;

Situação dos Documentos: não conforme;

Motivação: documento incompleto para comprovação da experiência do profissional, tanto original quanto tradução, impossibilitando a apuração da experiência requerida no edital.

Fundamento: Item 7 do Edital, Anexo XIII (tabela 3b – K13, item A e B).

A seguir a pontuação apurada para o consórcio:

Profissional		Pontos
K1	Coordenador Geral	3,90
K2	Coordenador Técnico	zero
K3	Coordenador de Projetos de Interface e Sistemas	zero
K4	Coordenador de Projetos de Engenharia	zero
K5	Consultor de Projeto Geométrico	2,50
K6	Consultor em Túneis NATM e TBM (Shield)	2,20
K7	Consultor em Estruturas e Obras de Arte Especiais	2,20
K8	Consultor em Sistemas Elétricos	zero
K9	Consultor em Sinalização e Sistemas de Proteção	zero
K10	Consultor em Sistemas RAMS	zero
K11	Consultor em Proteção Acústica e Vibrações	2,50
K12	Consultor em Estações e Pátios	zero
K13	Consultor de Via Permanente	zero
K14	Consultor em Geotecnia e Obras de Movimentação de Terra	2,20
K15	Consultor de Drenagem e Obras de Arte Corrente	2,30
K16	Consultor em Desapropriações	2,30
Total		desclassif.

A.8 Consórcio Integrador TAV (EGIS-VEGA/EGIS-RAIL/EGIS-STRUCTURES & ENVIRONNEMENT/SYSTRAS/AREP/ITEC/ECOPLAN)

NT1

- Experiência do Consórcio (NT1):**
Documentos: Volume I, páginas 200 a 334/ Volume II, páginas 514 a 523;
Situação dos Documentos: conforme;
Motivação: apresentou todos os documentos necessários para apuração das notas e comprovou os requisitos exigidos no edital para comprovação da experiência técnica;



Empresa de Planejamento e Logística

Fundamento: Edital do RDC 003/2013 e seus anexos.

Experiência		Pontos
1A	Experiência Geral	7,00
1B2	Experiência em projetos de túneis (TBM-Shield ou NATM) em ferrovias para trens de alta velocidade.	8,00
1B3	Experiência em projetos de pontes e/ou viadutos em ferrovias para trens de alta velocidade.	8,00
1B4	Experiência em projetos de via permanente em ferrovias para trens de alta velocidade.	8,00
1B5	Experiência em projetos de estações com demanda diária superior a 50.000 passageiros, utilizadas em ferrovias para trens de alta velocidade.	3,50
1B6	Experiência em projetos geométricos de ferrovias para trens de alta velocidade.	7,00
Total		41,50

NT2

- **Documentos:** Caderno 2 "Metodologia" das páginas 614 às 942;
Situação: Não fez jus à pontuação máxima;
Motivação:
 - a) Não atendimento ao subitem II.3 que prevê a adoção do critério "Adequado", considerado como precisão, compreensão do escopo, pertinência ao tema, uma vez que foram detectadas as seguintes informações na proposta:
Considerou treinar equipe do poder municipal (página 661) o que não é pertinente ao escopo do objeto da licitação;
Informou que publicaria aviso de licitação (página 665);
Propôs litigar judicialmente em nome da EPL (página 666) o que não consta do objeto da licitação;
 - b) Não atendimento ao subitem IV.1 que prevê a participação de pelo menos 5 (cinco) profissionais de nacionalidade brasileira pontuando na equipe técnica especializada: somente 4 (quatro) profissionais brasileiros atenderam a este critério: K1, K12, K14 e K15. O profissional brasileiro K16, que não conseguiu comprovar os requisitos mínimos de tempo de experiência e número de projetos. Portanto, a licitante não fez jus aos 2 (dois) pontos;**Fundamento:** Item 5 do Projeto Básico (ANEXO I do RDC 003/2013); ANEXO XIII – Regras de Pontuação da Proposta Técnica; ANEXO 3A – Critério de Pontuação da Empresa – Proposta Técnica.

Página 36 de 39

Metodologia e Plano de Trabalho	Pontos
Contemplou todo o conteúdo previsto no item 05 do Projeto Básico	1,50
Plano de trabalho apresenta-se de forma didática, detalhado e adequado à execução dos trabalhos, segundo enfoque técnico e metodológico. Apresentação de melhorias do plano de trabalho proposto, com inserção de inovações tecnológicas e metodológicas, tornando os procedimentos mais eficazes e eficientes, com relação ao projeto básico e aos requisitos desta licitação.	3,25
Apresentação da estrutura técnica e funcional da gerenciadora, demonstração de organização e gestão dos processos, assim como a composição, atribuições e responsabilidades da equipe, apresentação do cronograma de atividades com a alocação de pessoal nas diferentes fases dos trabalhos, de acordo com a metodologia, plano de trabalho proposto e expectativas do contratante.	3,00
Participação de pelo menos 5 profissionais de nacionalidade brasileira pontuando na equipe técnica especializada.	0,00
Total	7,75

NT3

A proposta técnica foi desclassificada por não apresentar os requisitos mínimos exigidos no edital os profissionais da equipe técnica especializada “K”, a saber:

- K8, Consultor em Sistemas Elétricos;**
Empresa: SYSTRA;
Documentos: Volume I, páginas 97 a 102 e 200; 208; 221; 231; 316; 319; 323; 326;
Situação dos Documentos: não conforme;
Motivação: profissão compatível com atividades regulamentadas pelos sistemas CAU/CREA, porém incompatível com o exigido para o cargo;
Fundamento: Anexo XIII, tabela 3b – K8.
- K11, Consultor em Proteção Acústica e Vibrações (massa-mola)**
Empresa: SYSTRA;
Documentos: Volume I, páginas 117 a 122 e 200; 208; 211; 218; 221; 231; 234; 347;
Situação dos Documentos: não conforme;
Motivação: não foi encontrada comprovação da formação requerida no edital e seus anexos. Profissão incompatível com atividades regulamentadas pelos sistemas CAU/CREA.
Fundamento: Anexo XIII, tabela 3b – K11.
- K12, Consultor em Estações e Pátios:**
Empresa: AREP;



Empresa de Planejamento e Logística

Documentos: Volume I, páginas 123 a 127/Volume II, páginas 545; 548; 551; 554;

Situação dos Documentos: não conforme;

Motivação: não foi encontrada comprovação do tempo de experiência requerida no edital e seus anexos.

Fundamento: Anexo XIII, tabela 3b – K12, item A.

• **K13, Consultor em Via Permanente:**

Empresa: SYSTRA;

Documentos: Volume I, páginas 128 a 133 e 211; 218; 221; 319; 323; 341; 350; 353;

Situação dos Documentos: não conforme;

Motivação: não foi encontrada comprovação da formação requerida no edital e seus anexos. Profissão incompatível com atividades regulamentadas pelos sistemas CAU/CREA.

Fundamento: Anexo XIII, tabela 3b – K13.

• **K16, Consultor em Desapropriações:**

Empresa: ITEC;

Documentos: Volume I, páginas 143 a 156/Volume II, páginas 439; 473; 500;

Situação dos Documentos: não conforme;

Motivação: não foi encontrada comprovação da experiência mínima requerida no edital e seus anexos. Um atestado foi desconsiderado por não identificar o período do serviço e não indicar se o profissional participou do projeto.

Fundamento: Anexo XIII, tabela 3b – K16, itens A e B.

Houve desclassificação também devido a não conformidade relacionada à não apresentação da documentação para o segundo profissional, para as posições em que estavam previstos dois profissionais, conforme explicitado no caderno de perguntas e respostas (questão nº. 125).

A seguir a pontuação apurada para o consórcio:

Profissional		Pontos
K1	Coordenador Geral	3,10
K2	Coordenador Técnico	4,00
K3	Coordenador de Projetos de Interface e Sistemas	3,50
K4	Coordenador de Projetos de Engenharia	3,50
K5	Consultor de Projeto Geométrico	2,50
K6	Consultor em Túneis NATM e TBM (Shield)	2,50
K7	Consultor em Estruturas e Obras de Arte Especiais	2,50
K8	Consultor em Sistemas Elétricos	zero
K9	Consultor em Sinalização e Sistemas de Proteção	2,30

Profissional		Pontos
K10	Consultor em Sistemas RAMS	2,00
K11	Consultor em Proteção Acústica e Vibrações	zero
K12	Consultor em Estações e Pátios	zero
K13	Consultor de Via Permanente	zero
K14	Consultor em Geotecnia e Obras de Movimentação de Terra	1,60
K15	Consultor de Drenagem e Obras de Arte Corrente	2,10
K16	Consultor em Desapropriações	zero
Total		desclassif.

EM BRANCO